



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9757 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Nomeia servidor para ocupar cargo de Defensor Público, de acordo com o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o contido no Processo nº 1103/930/PGE/2000,

DECRETA:
=====

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Defensor Público, na Classe Inicial da Carreira, o servidor público estadual, **LEONÍDIO QUADROS CALDEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em ~~14 de dezembro~~ de 2001, 113º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 4889 do dia 24/12/2001



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9757, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

Nomeia servidor para ocupar cargo de Diretor Público de acordo com o artigo 22 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT na Comissão Federal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e

Considerando o conteúdo do Processo nº 1103.9800/2000.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Público na Comissão Federal de Controle do Poder Judiciário, FUNDIÇÃO QUADROS CALDEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 14 de dezembro de 2001, 11ª da República

JOSE DE ABREU BLANCO
Governador